



# **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

## **Câmara de Vereadores Cachoeira do Sul - RS**

**Quinta-feira, 6 de setembro de 2018**

**Ano: I**

**Edição Nº: 28**

### **Atos Legais**

#### **RESOLUÇÃO DA CÂMARA Nº. 01, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.**

*Dispõe sobre o “selo de identificação” de projetos de lei que tratem sobre assuntos relacionados à saúde e educação em tramitação na Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRA DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 24, inciso II, alínea “m” do Regimento Interno da Câmara de Vereadores,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica criado o “selo de identificação” de projetos de lei que tratem sobre assuntos relacionados à saúde e educação em tramitação na Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul. Parágrafo único. O “selo de identificação” tem por finalidade dar destaque à tramitação dos projetos que tratam sobre assuntos relacionados no *caput* do art. 1º desta Resolução, facilitando sua identificação.

Art. 2º O “selo de identificação” será colocado no projeto assim que o mesmo for recebido no protocolo geral da Câmara de Vereadores, e posteriormente, também, na capa do mesmo, sempre na parte superior.

Art. 3º Os “selos de identificação” terão as seguintes nomenclaturas e cores, respectivamente:

I – projetos de leis que tratem de saúde: SAÚDE, cor azul;

II – projetos de leis que tratem de educação: EDUCAÇÃO, cor verde.

Art. 4º O “selo de identificação” deverá ser confeccionado no estilo adesivo e de tamanho de fácil visualização, sendo este tamanho definido pela administração da Câmara de Vereadores.

Art. 5º As despesas para confecção e implementação do “selo de identificação” serão oriundas de dotação própria da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor 10 (dez) dias após sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Cachoeira do Sul, 30 de agosto de 2018.

Igor Noronha de Freitas,  
Presidente.